

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 44.633 DE 11 DE Novembro DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 64.540.338,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Fazenda/3ª Gerência Regional de Atendimento - Teresina, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 64.540.338,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piá, de novembro de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 44.633, de 11/11/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
11102.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.1.91.13	00	40.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	11.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.200.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	350.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.200.000,00
13109.04122042.254	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	60.000,00
15101.20602491.005	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
16208.16544361.302	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	FO	4.4.90.51	10	4.000.000,00
17101.10302222.287	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO E PORTARIAS	SO	4.4.90.52	13	550.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.14	13	10.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	250.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	300.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	13	50.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	2.500.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
19201.04122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.91.13	00	97.338,00
24101.28841612.211	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.71	00	25.000.000,00
24101.28846042.212	ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SETENÇAS JUDICIAIS	FO	4.4.90.91	00	10.000.000,00
24101.28846602.362	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - CIDE	FO	3.3.90.47	11	200.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.11	00	100.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.16	12	50.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.17	12	50.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.91.13	00	30.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.15	12	10.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.33	12	10.000,00
26102.10122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	12	20.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	00	300.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	830.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.16	00	15.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de novembro de 2011 • Nº 213

28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.16	12	7.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.91	00	7.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.91.13	00	160.000,00
28101.18544572.155	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	638.000,00
30101.10306302.065	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	258.000,00
30102.08243262.167	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO, INTERNAÇÕES E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, PLANTÃO INSTITUCIONAL, SEMI-LIBERDADE, FAMÍLIAS E EGRESSOS	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
46101.04122042.085	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.14	12	30.000,00
46101.04122042.085	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.30	12	6.000,00
46101.04122042.085	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	69.500,00
46101.04122042.085	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.52	12	52.500,00
46201.04122042.319	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.11	00	600.000,00
46201.04122042.319	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.91	00	530.000,00
TOTAL					64.540.338,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4633 de 11/11/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122051.088	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
11102.04122051.088	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FO	3.3.90.33	00	80.000,00
11102.04122051.088	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
11102.04122051.088	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FO	4.4.90.52	00	120.000,00
13109.04122042.254	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
13109.04122042.254	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
13109.04122042.254	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.92	00	1.012.000,00
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	1.130.000,00
14101.12361052.180	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	88.000,00
14101.12361052.180	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
14101.12362092.183	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
14101.12362092.183	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14101.12362092.183	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14101.12362092.183	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14101.12362182.185	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	350.000,00
14102.12126141.263	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
14102.12126141.263	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.36	00	180.000,00
14102.12126141.263	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.39	00	180.000,00
14102.12126141.264	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE	FO	3.3.90.30	00	148.000,00
14102.12126141.264	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE	FO	3.3.90.36	00	238.000,00
14102.12126141.264	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE	FO	3.3.90.39	00	120.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.14	00	258.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.33	00	350.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.35	00	300.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	450.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	120.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.32	00	5.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
16101.15451292.347	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	00	2.280.000,00
17101.10122222.289	CONTROLE SOCIAL DO SUS	SO	3.3.90.30	13	75.000,00
17101.10122222.289	CONTROLE SOCIAL DO SUS	SO	3.3.90.39	13	75.000,00
17101.10301232.291	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.30	13	130.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de novembro de 2011 • Nº 213

5

17101.10301232.291	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.36	13	80.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	4.4.90.51	13	180.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	4.4.90.52	13	280.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	4.4.90.92	13	90.000,00
17101.10302222.287	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO E PORTARIAS	SO	3.3.90.35	13	70.000,00
17101.10302222.287	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO E PORTARIAS	SO	3.3.90.37	13	180.000,00
17101.10303222.283	MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	00	1.400.000,00
17139.10243232.272	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.39	00	140.000,00
17139.10302231.533	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.1.90.16	00	490.000,00
17139.10302231.533	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.14	00	90.000,00
17139.10302231.533	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
19201.04122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.13	00	65.378,00
19201.04122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.30	00	12.000,00
19201.04122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	430.000,00
26102.10302122.144	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.39	12	140.000,00
28101.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	12	7.000,00
30102.08244272.178	MANUTENÇÃO DE INSTÂNCIAS DE PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	4.4.90.51	00	50.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4633, de 18/11/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.15451361.594	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA E URUÇUI.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.15451361.596	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45202.16482351.108	MELHORIA HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	00	258.000,00
46101.26451361.285	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.39	12	14.000,00
46101.26451361.285	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	12	14.000,00
46101.26451361.285	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.51	12	24.000,00
46101.26451361.285	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.92	12	14.000,00
46101.26781381.291	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	10	245.000,00
46101.26781381.291	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.39	10	245.000,00
46101.26781381.291	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	10	895.000,00
46101.26781381.291	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.52	10	295.000,00
46101.26782361.290	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.92	12	92.000,00
46101.26782381.282	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.35	10	300.000,00
46101.26782381.282	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.39	10	300.000,00
46101.26782381.282	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.92	10	550.000,00
46101.26784381.284	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.39	10	95.000,00
46101.26784381.284	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.51	10	195.000,00
46101.26784381.284	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.92	10	95.000,00
46101.26784381.286	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PORTUÁRIA FLUVIAL	FO	4.4.90.39	10	195.000,00
46101.26784381.286	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PORTUÁRIA FLUVIAL	FO	4.4.90.51	10	295.000,00
46101.26784381.286	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PORTUÁRIA FLUVIAL	FO	4.4.90.92	10	295.000,00
46201.26782381.256	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	200.000,00
TOTAL					19.544.378,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de novembro de 2011 • Nº 213



DECRETO Nº 44.634 DE 11 DE Novembro DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 93.472.050,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, no valor de R\$ 93.472.050,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2010, Excesso de Arrecadação da fonte 15 - Valorização do Ensino e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2009 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 44.634 de 11 / 11 / 2011, publicado no D.O.E. nº , de / / 2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	100.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	15	40.000.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	4.700.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	800.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.91.13	00	204.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	50.000,00
14202.13392192.194	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
15202.04122042.016	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.800.000,00
15202.04122042.016	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.91.13	00	540.000,00
16101.15452361.347	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
16101.26451361.353	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E TURISMO	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	16	14.635.250,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de novembro de 2011 • Nº 213

7

19101.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.91.13	00	100.000,00
20205.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	60.000,00
20205.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	10	20.000,00
20205.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	160.000,00
22101.14421332.105	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.20.92	10	110.000,00
22101.14421332.105	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.20.92	00	32.000,00
22101.14421332.105	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.20.92	10	165.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	15.500.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	100.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	100.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	10.085.800,00
TOTAL					93.472.050,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 1464 de 11/11/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	Fonte	VALOR
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
14101.12362182.185	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	389.500,00
14101.12362182.185	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	90.500,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.39	15	400.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.51	15	400.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.14	15	50.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.18	15	50.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.40.51	15	580.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.50.51	15	300.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	15	1.500.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	15	1.500.000,00
14202.13391201.186	INSTALAÇÃO DE MEMORIAIS	FO	4.4.90.51	00	9.500,00
14202.13391201.186	INSTALAÇÃO DE MEMORIAIS	FO	4.4.90.52	00	9.500,00
14202.13391201.187	FOMENTO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.36	00	4.500,00
14202.13391201.187	FOMENTO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	9.500,00
14202.13391201.187	FOMENTO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	34.500,00
14202.13391201.196	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ - RPV - PI	FO	3.3.90.31	00	15.000,00
14202.13392141.183	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	3.3.90.30	00	4.500,00
14202.13392141.183	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	3.3.90.39	00	4.500,00
14202.13392141.183	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.52	00	4.500,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 11 de novembro de 2011 • Nº 213

14202.13392191.184	CONCURSOS, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	FO	3.3.90.39	00	9.500,00
14202.13392191.185	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	9.500,00
14202.13392191.185	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	19.500,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.50.43	00	600.000,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.90.14	00	19.500,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.90.30	00	19.500,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.90.31	00	9.500,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.90.33	00	19.500,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.90.36	00	49.500,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.90.39	00	99.500,00
14202.13392191.195	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	4.4.90.52	00	14.500,00
14203.27812211.737	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
16101.17512371.352	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	10	2.300.000,00
19101.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
20205.04125472.055	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.14	10	150.000,00
20205.04125472.055	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	10	90.000,00
30102.08243261.147	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	SO	4.4.90.52	00	300.000,00
30102.08244251.148	INCLUSÃO SOCIAL, DIGITAL E PRODUTIVA	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
30102.10303262.171	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO USO DE DROGAS (SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
35101.03092281.153	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
35101.03092281.155	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS	FO	3.3.90.37	10	80.000,00
35101.03092281.155	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS	FO	4.4.90.52	10	40.000,00
35101.03092281.158	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.14	10	30.000,00
35101.03092281.158	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.30	10	30.000,00
35101.03092281.158	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
35101.03092281.158	BALCÃO DE DIREITOS	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	3.000.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.91	12	700.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	700.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	1.500.000,00
45201.04122042.033	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.92	12	900.000,00
45201.04122051.022	AMPLIAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO FÍSICA DO DETRAN-PI NA CAPITAL E INTERIOR	FO	4.4.90.51	12	1.300.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.634 de 11/11/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45201.04122051.022	AMPLIAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO FÍSICA DO DETRAN-PI NA CAPITAL E INTERIOR	FO	4.4.90.52	12	1.100.000,00
45201.06367322.032	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	FO	3.3.90.14	12	200.000,00
45201.06367322.032	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	FO	3.3.90.39	12	885.800,00
46101.26782361.288	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	16	2.635.250,00
46101.26782361.288	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.39	16	3.000.000,00
46101.26782361.288	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	16	9.000.000,00
TOTAL					34.632.050,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO SOARES CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Florianópolis, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTHIA CHAGAS DE SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Florianópolis, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2011.

DECRETOS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051345/2011, datado 28 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO VAGNER DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 205950-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Nível I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051570/2011, datado 29 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO PESSOA GOMES**, Matrícula nº 205442-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051177/2011, datado 27 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE ALVES LEMOS**, Matrícula nº 104115-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051778/2011, datado 29 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE DA CRUZ ARAÚJO**, Matrícula nº 095398-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052510/2011, datado 04 de outubro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOZIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 205535-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047704/2011, datado 12 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALMIR ALVES DA CRUZ JUNIOR**, Matrícula nº 105823-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0049274/2011, datado 19 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRIA GORETTY BATISTA GALVÃO**, Matrícula nº 104194-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048964/2011, datado 16 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA ALVES**, Matrícula nº 229492-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026275/2011, datado 02 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZACARIAS LINHARES JUNIOR**, Matrícula nº 075206-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível III, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048228/2011, datado 13 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUISA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula nº 229171-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052253/2011, datado 03 de outubro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,



Diário Oficial

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES**, Matrícula nº 222965-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052432/2011, datado 04 de outubro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INES MARIA DE BRITO VAZ**, Matrícula nº 110832-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047435/2011, datado 09 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANETE SALAZAR**, Matrícula nº 214742-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041809/2011, datado 09 de agosto de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, da servidora **GISELE DOS SANTOS MACEDO**, Matrícula nº 171068-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043258/2011, datado 17 de agosto de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, da servidora **LUCINETE MARIADA SILVA**, Matrícula nº 179173-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2011.

SECRETARIADO TURISMO DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIADAS MERCÊS FURTADO DO NASCIMENTO DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2011.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

NAYRO FERNANDO CAVALCANTE E REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regionalização do Turismo, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011

OF. 1695 - 1696

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 840/2011

Teresina (PI) 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº.002.699-9 – Presidenta, **CÍCERO LOPES DE SOUSANETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº.002.235-7 – Secretário e **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº. 002.959-9 – Membro, para comporem **COMISSÃO DE SINDICANCIA**, com a finalidade de apurar ocorrências prestadas na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo – DECCOTERC, através dos Boletins de Ocorrências nº. 550230 e nº. 551361, conforme MEMO/UNITRAN/Nº. 195/2011, datado de 13/10/2011.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 841/2011

Teresina (PI) 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº.002.699-9 – Presidenta, **CÍCERO LOPES DE SOUSANETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº.002.235-7 – Secretário e **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº. 002.959-9 – Membro, para comporem **COMISSÃO DE SINDICANCIA**, com a finalidade de apurar relatório de ocorrências envolvendo o servidor **MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.142.928-X; conforme MEMO/UNITRAN/Nº. 201/2011, datado de 24/10/2011 e Relatório de Ocorrências, datado de 24/10/2011.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 842/2011

Teresina (PI) 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD S/N, datado de 28/10/2011, e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir 28 de outubro de 2011, os efeitos da Portaria nº. 750/2011, publicada no DOE nº. 185, de 29/09/2011, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 843/2011

Teresina (PI) 04 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD S/N, datado de 28/10/2011, e considerando o que dispõe o art.166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir 28 de outubro de 2011, os efeitos da Portaria nº. 751/2011, publicada no DOE nº. 185, de 29/09/2011, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 844/2011

Teresina (PI) 04 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO CSD S/N, datado de 28/10/2011, e considerando o que dispõe o art.166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir 28 de outubro de 2011, os efeitos da Portaria nº. 752/2011, publicada no DOE nº. 185, de 29/09/2011, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIAN.º 411/GAB/2011 Teresina, 09 de novembro de 2011.

O **DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2011, datado de 09.11.2011, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2011, instaurado por força da Portaria nº 314/GAB/2011, de 02.09.2011.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

PORTARIAN.º 412/GAB/2011 Teresina, 09 de novembro de 2011.

O **DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/2011, datado de 09.11.2011, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/2011, instaurado por força da Portaria nº 315/GAB/2011, de 02.09.2011.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 835



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 00002-B/2011

Em, 09 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ELISANGELA LOPES DE ARAÚJO**, Administradora, CPF: 692.584.573-15, RG: 1.304.971, SSP-PI, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – em Parnaíba-PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 062-B

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 00006-B/2011

EM, 10 de novembro de 2011

A **Secretária de Saúde do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que determina a portaria Nº 1.459, de 24 de Junho de 2011 a qual institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha, em seu o artigo 8º -I -d.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha-GCERC - do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde- SES e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Art. 2º - Definir que fará parte do GCERC um representante do Ministério da Saúde para prestar apoio institucional

Art. 3º - Definir como responsabilidades do GCERC as seguintes atribuições, constantes na portaria 1459, de 24 de Junho de 2011:



Diário Oficial

1- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização da Rede Cegonha;

2- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/ implementação da Rede;

3- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização da Rede Cegonha;

4- Monitorar e avaliar o processo de implantação/ implementação da Rede;

Art 5º - Designar para compor o referido Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha- GCERC, sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros:

a- Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé- **Superintendente de Atenção Integral à Saúde;**

b- Iris Mary Meneses do Amaral – **Assistente Social da Superintendência de Atenção Integral à Saúde;**

c- Telma Maria Evangelista de Araujo – **Diretora de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde;**

d- Maria Rosa de Moraes Milanêz – **Gerente de Atenção à Saúde;**

e- Maria Auzeni de Moura Fé – **Coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher;**

f- Rosa Laura Reis Melo – **Coordenadora de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente;**

g- Alduína Maria Machado do Rego Monteiro – **Assessora Técnica do COSEMS;**

h- Soraya Maria de Albuquerque Pessoa – **Psicóloga e Apoiadora Institucional do Ministério da Saúde;**

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 060-B

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 00007-B/2011
EM, 10 de novembro de 2011

Dispõe sobre a estruturação, composição e competência da Comissão Perinatal do Estado do Piauí – CPP

A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Portaria do GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS- a Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de se aprimorar a assistência à gestante, à puérpera e ao recém-nascido de até 28 dias de idade;

Considerando a necessidade de se caracterizar os aspectos ligados à assistência pré-natal, ao parto, ao recém-nascido até 28 dias, ao abortamento e ao puerpério, bem como os aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que influem na mortalidade materna e perinatal;

Considerando a necessidade de se produzir informações fidedignas para assessorar as instituições responsáveis pelos serviços de assistência ao pré-natal, parto, recém-nascido até 28 dias, puerpério, orientando-os quanto às providências necessárias para a redução da mortalidade materna e perinatal;

Considerando a necessidade de se estabelecer o processo de vigilância das mortes maternas e infantis.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispor sobre a estruturação, composição e competência da Comissão Perinatal do Piauí- CPP, que possui caráter ético, educativo, consultivo e propositivo.

Art. 2º - Definir que a Comissão Perinatal do Piauí é ligada diretamente à Secretaria Estadual de Saúde- SES, por meio da Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SUPAT.

Art. 3º- Estabelecer a Comissão Perinatal do Piauí- CPP- as seguintes atribuições:

a- Avaliar a assistência ao pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido de até 28 dias, no estado do Piauí, relacionadas com as causas de mortalidade materna e perinatal;

b- Elaborar propostas e orientar as ações de organização de assistência qualificada à gestante, à puérpera e ao recém-nascido de até 28 dias com o objetivo de reduzir a mortalidade materna, perinatal por causas evitáveis;

c- Monitorar a assistência oferecida à gestante, à puérpera e ao recém-nascido de até 28 dias no estado, relacionadas com as causas de mortalidade materna e perinatal;

d- Divulgar os dados e propostas elaboradas pela CPP para os órgãos competentes e a sociedade em geral com o objetivo de orientar sobre as intervenções necessárias à qualificação da atenção da rede de atenção perinatal;

e- Articular os órgãos da Rede de Atenção Perinatal para informá-los e sensibilizá-los sobre as discussões e proposições da CPP;

Art. 4º- A Comissão Perinatal do Piauí- CPP - será composta por uma Coordenação sob a responsabilidade da SESAPI, uma sub-coordenação sob a responsabilidade do COSEMS e uma Secretaria Executiva sob a responsabilidade da SESAPI;

Art. 5º- A Comissão Perinatal do Piauí - CPP- contará com uma Câmara Técnica formada por representantes dos seguintes comitês: Comitê de Prevenção do Óbito Infantil de Teresina; Comitê Hospitalar de Prevenção do Óbito Infantil e Materno da MDER, Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno do Piauí.

Art. 6º- A Comissão Perinatal do Piauí- CPP- será composta pelos seguintes órgãos e membros:

1- SESAPI/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Titular: Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé- Superintendente de Atenção Integral à Saúde

Suplente: Iris Mary Meneses do Amaral- Assistente Social da Superintendência de Atenção Integral à Saúde

2- SESAPI/SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA

Titular: Telmo Gomes Mesquita - Diretor de Unidade de Organização Hospitalar

Suplente: Leidimar Barbosa de Alencar- Coordenadora de Apoio aos Municípios

3- SESAPI/MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA- MDER

Titular: Mariza Fortes de Cerqueira Pereira da Silva- Chefe da Neonatologia

Suplente: Joaquim Vaz Parente- Presidente do Comitê de Mortalidade Materna e infantil da MDER



4- CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE- COSEMS

Titular: Alduína Maria Machado do Rego Monteiro - Assessora Técnica do COSEMS

Suplente: Adalberto Santos Ferreira – Membro e Secretário de Saúde de Monsenhor Gil

5 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Lucimar Batista da Costa – Coordenadora do Comitê Interinstitucional de Eliminação de Hanseníase

Suplente: Maria dos Remédios Silva- Coordenadora do Enfrentamento ao Trabalho Escravo

6- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Luciano de Sousa Coutinho – Médico do Ministério Público

Suplente: Jerson de Macedo Reinaldo Silva – Técnico do Ministério Público

7-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

Titular: Maria do Amparo Oliveira- Enfermeira da FMS

Suplente: Maria dos Remédios Alves Monteiro- Enfermeira

8-CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

Titular: Maria Aurenizia Alves Nunes – Representante do Segmento dos Usuários

Suplente: Aurea Maria da Silva Santos - Representante do Segmento dos Usuários

9- CONSELHO ESTADUAL DE DEFESADOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Francisco Leite da Silva

Suplente: Horlene Moreira Costa

10- CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Titular: Maria de Jesus Lima dos Santos

Suplente: Antônia Edna Chaves Lima

11-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Titular: Deusa Helena de Albuquerque Machado

Suplente: Maria dos Remédios Alves Monteiro

12- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIROS OBSTETRAS DO PIAUÍ-ABENFO

Titular: Lucimar Ramos Ribeiro Gonçalves – Vice – Presidente da ABENFO-PI

Suplente: Inez Sampaio Nery – Presidente da ABENFO-PI

13-SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO PIAUÍ- SOPEPI

Titular: Fabio Furtado Farias - Pediatra

Suplente: Maria José Lima Matos – Presidente da Sociedade de Pediatria do Piauí

14-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular: Josué Ribeiro Gonçalves do Nascimento

Suplente: Luiz Edson dos Santos Costa

15-SINDICATO DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO PIAUÍ

Titular: Alberto Monteiro Junior- Diretor Financeiro do Hospital Santa Fé

Suplente: Antônio Lisboa Lopes de Araújo – Diretor Administrativo do Hospital Santa Fé

16-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/COORDENAÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS Á SAÚDE

Titular: Sheylla kalyne Santos Maranhão- Técnica da Gerência de Planejamento

Suplente: Amariles de Souza Borba – Coordenadora de Ações Assistenciais á Saúde

17-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/CIAMCA

Titular: Roselane do Socorro B. Ferreira – Coordenadora da UTI Neonatal

Suplente: Evelma Teresa Parente Rocha Vasconcelos- Diretora do Hospital

18- FACID

Titular: Tália Liberdade Brasileira Cavalcante - Professora

Suplente: Judite Oliveira Lima Albuquerque- Coordenadora do Curso de Enfermagem

19- NOVAFAPI

Titular: Maria das Dores Sousa Nunes - Professora

Suplente: Isabel Marlúcia Lopes Moreira de Almeida- Professora

20- FACIME

Titular: Maria Luci Costa Machado Vilarinho - Enfermeira e Professora

Suplente: Anaíde Mary Barbosa Santos- Enfermeira e Professora

21- UFPI

Titular: Mariza Fortes de Cerqueira Pereira da Silva

Suplente: Joaquim Vaz Parente

22-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM- ABEN

Titular: Tânia Maria Melo Rodrigues

Suplente: Olívia Dias de Araújo

23- MINISTÉRIO DA SAÚDE

Soraya Maria de Albuquerque Pessoa- Psicóloga e Apoiadora Institucional do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 061-B



LICITAÇÕES E CONTRATOS

POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2011 – PMPI

Processo Administrativo nº A.A.028.1. 070273/11-CPL/PMPI (13/07/2011).

Modalidade: Adesão ao SRP/CCEL/SEAD;

Objeto: constituir este objeto do presente termo o acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado em razão da necessidade de aquisição de mais 02(dois) veículos com as mesmas especificações do termo inicial;

Valor: R\$ 203.276,00 (duzentos e três mil e duzentos e setenta e seis reais);

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Dec. Estadual nº. 11.319/04 e art. 29-E, Lei Complementar nº 113/08;

Vigência: até 31 de dezembro de 2011;

Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho; 26101.06.181.32.2035, (Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos da PMPI); **Natureza de Despesa:** 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente); **Fonte: 00** (Tesouro Estadual); 10(recurso de convenio);12(recurso diretamente arrecadado) **Signatários:** pela Contratante: **POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ** e pela Contratada: **Sr. RANIERE COSTA (Representante/Empresa).**

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 183

PREFEITURAMUNICIPALDEIPIRANGADOPIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 018/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, comunica aos interessados que receberá até o dia **21 de novembro de 2011**, às 10:00h, em sua sede, na Praça Rosa Cortez, s/n – centro, Ipiranga do Piauí-PI, através da **Carta Convite nº 018/2011**, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, propostas para:

“Execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra de esportes no Bairro Boa Vista, situado no município de Ipiranga do Piauí-PI”.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de a seu exclusivo critério, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem caíba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Os interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima, no horário da 08:00 às 12:00 h, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Ipiranga do Piauí (PI), 09 de novembro de 2011.

FRANCISCO GILSON DOS SANTOS
 Presidente da CPL

P.P. 13484



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação – Justificativa de Dispensabilidade
Dispensa de Licitação nº 19/2011 – Ref. Proc. nº PGE/2011142338-0
 Objeto: Serviços de revisão da instalação elétrica e do sistema de drenagem da cobertura da PGE-PI

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Expandir Engenharia Ltda.

Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93

Valor: **R\$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**

Data da assinatura: 10/11/2011 – Vigência: 30 dias condicionada à Ordem de Serviço, com garantia dos serviços.

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária da PGE.

OF. 928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2011**

Técnica e Preço
PROCESSO Nº 042/2011

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **Secretaria de Turismo – SETUR** e através da **Comissão de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados cadastrados, que realizará em **25/11/2011, às 10:00 Horas, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, na Avenida Antonino Freire, 1473, Centro, Edifício Dª Antonieta Araújo, 2º andar, CEP 64001-040, telefone 3216-6416, nesta Capital, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda pelas normas e condições contidas no Edital, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011, Tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada Global, objetivando, a Construção do Balneário Lagoa de Parnaguá, no Município de Parnaguá-PI, no valor máximo de R\$1.055.746,06, CONVÊNIO CODEVÁSP/SETUR/PI/ CVNº7.076.00/2011, SICONV Nº723226/2009.****

Cópia do Edital poderá ser adquirida gratuitamente via e-mail ou diretamente junto à Comissão de Licitação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento do custo da documentação fornecida (Lei nº8.666/93, art.32, §5º).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-6416 e e-mail comissaoetur@hotmail.com.

Teresina, 08 de Novembro de 2011.

Carlos Augusto do Vale Lopes
 Comissão de Licitação
 Presidente

OF. 1579



IDEPI
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Processo: nº 565/2009;

Carta-Convite: nº 021/2010;

Contrato: nº 052/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Construtora ARCALRE Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

Cláusula Primeira: Fica neste ato declarado rescindido amigavelmente, o Contrato Nº 052/2010, tendo em vista acordo entre as partes, convenientemente justificado pelo IDEPI, com fundamentação no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;

Data da Assinatura: 10-11-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Adriano Dias Barbosa, pela Construtora ARCALRE Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 435/2011;

Contrato: nº 035/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Construtora JUREMA Ltda;

Objeto: Execução dos serviços de reabilitação da Barragem Algodões II, Obras Cíveis, no Município de Curimatá – PI;

Valor: R\$ 422.877,90(quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

Fonte de Recursos: Próprios do Governo do Estado do Piauí/Governo Federal;

Prazo: 03 (três) meses;

Data da Assinatura: 10-11-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Humberto Costa e Castro, pela Construtora JUREMA Ltda.

OF. 970



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº02150/2011 – DPE – Aditivo 002 ao Contrato nº. 031/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Consultor – Consultoria e Serviços

Objeto: Prorrogação do Contrato 31/2009

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor total estimado: R\$ 8.266,02 (oito mil duzentos e sessenta e seis e dois centavos).

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 700



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

DECISÃO/EFEITO/RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL nº 4500-986/2011

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para serem utilizados na nova sede da Secretaria Estadual das Cidades conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência anexo ao presente Edital e deste sendo parte integrante (ANEXO I).

RECORRENTE(S): COMERCIAL VANLI LTDA

RECORRIDO(S): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa **COMERCIAL VANLI LTDA**, referente ao Edital nº 009/2011.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira

Secretário das Cidades

EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2011 (PROCESSO Nº 45.000-920/2011)

A SECRETARIA DAS CIDADES torna público que no dia 08 (oito) de novembro do corrente ano procedeu à abertura dos envelopes nº.02, contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no convite nº 008/2011, cujo objeto é a **aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria das Cidades em sua nova sede, conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência anexo ao presente Edital e deste sendo parte integrante.** A Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 02 (proposta comercial) das empresas habilitadas, declarando o seguinte resultado de acordo com o menor preço ofertado nos itens licitados, conforme descritos no mapa de apuração anexo aos autos: **Item 01 - Natal Computer (R\$ 1.543,00); Item 02 e 03 – Ásia Computadores (R\$ 3.910,00 e R\$ 1.978,00 respectivamente); Item 03 – GD Distribuidora (R\$ 2.100,00) e Item 04 – Natal Computer (R\$ 175,00)**, sendo que a empresa Eximia foi desclassificada por apresentar maior preço em todos os itens acima epigrafado. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria das Cidades, na Av. Joaquim Ribeiro, 835 – Centro/Sul, Teresina-PI.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2011.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Presidente da CPL.

OF. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011 – UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06592/2011 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: LOCAÇÃO (LOTE I) DE VEÍCULOS NOVOS OU USADOS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRIMEIRO USO (LOTE II), destinados ao atendimento das necessidades dos Campi e demais unidades UESPI, exercícios 2011/2012.

A Coordenação Geral das Licitações destinadas a implantação do SRP/UESPI, a fim de proceder ajuste na agenda (Auditorio/UESPI), e reexame de alguns itens, decide em conjunto com o pregoeiro adiar sessão pública referente ao Pregão Presencial 011/2011-UESPI, anteriormente marcada para 11.11.2011, às 14h00minh, submetida que fica a definição de nova data e horário mediante comunicado formal aos interessados que retiraram o edital. Sala das Comissões de Licitações da UESPI e Pregoeiros, em Teresina/PI, 10 de novembro de 2011.

Reginaldo dos Santos Bezerra – Pregoeiro/UESPI

Yonice Maria Carvalho Pimentel

Coordenação Geral/Atividades

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 – UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05678/2011 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS, destinados ao atendimento das necessidades dos Campi e demais unidades UESPI, exercícios 2011/2012.

A Coordenação Geral das Licitações destinadas a implantação do SRP/UESPI, a fim de proceder ajuste na agenda (Auditorio/UESPI) e reexame de alguns itens, decide em conjunto com a pregoeira adiar sessão pública marcada para 11.11.2011, às 9h, a fim de proceder ajustes nas respectivas especificações, após o que estará definindo nova data para abertura do procedimento mediante comunicação formal aos interessados. Sala das Comissões de Licitações da UESPI e Pregoeiros, em Teresina/PI, 10 de novembro de 2011.

Cândida Helena de Alencar Andrade – Pregoeira/UESPI

Yonice Maria Carvalho Pimentel

Coordenação Geral/Atividades

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

OF. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços Nº 007/2011, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0016855/2011, 0012696/2011, 0033697/2011, 0033700/2011, referente aos Serviços de Lote 01: Serviço de reforma do Ginásio Poliesportivo Wilson Brandão na U.E. Paulo Ferraz no município de Capitão de Campos; Lote 02: Serviço de reforma na U.E. Miguel Arcoverde no Município de Brasileira/PI; Lote 03: Serviços de Engenharia para Reforma do Ginásio Poliesportivo Carlos Augusto Rêgo Damasceno, no município de Barras; Lote 04: Serviço de Ampliação de 02 (duas) Salas de Aula e Cobertura do Pátio e Fachada na U. E. Raimundo Soares e de 01 (uma) Sala de Aula e Cobertura do Pátio na U.E. Miguel Rodrigues Pessoa no Município de Barro Duro/PI. Recursos: FUNDEB. Empresa Vencedora: R & B CONSTRUCOES LTDA.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2011.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços Nº 006/2011, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0001494/2010; 0024748/2010, referente aos Serviços de Lote 01: Extensão de rede elétrica de distribuição urbana com instalação de subestação aérea trifásica da U.E. Joana N. da Silva, no município de Elesbão Veloso/PI; Lote 02: Adequação e Ampliação da U.E. Sen. Joaquim Ribeiro Gonçalves, no município de Regeneração/PI. Recursos: TESOIRO; FUNDEB. Empresas Vencedoras: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (LEJAN INSTALAÇÕES); CONSTRUTORA CAXE LTDA.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços Nº 005/2011, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0029941/2011; 0030651/2011; 0030643/2011, referente aos Serviços de Lote 01 (Reforma do prédio da Creche Tia Augusta, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI); Lote 02 (Reforma e Cobertura em Estrutura Metálica da Quadra Poliesportiva da U.E. Pinheiro Machado, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina/PI); Lote 03 (Reforma de 2 (duas) Quadras Poliesportivas da U.E. Átila Lira, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina/PI). Recursos: Q.U.F; FUNDEB. Empresas Vencedoras: EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ALTOS ENGENHARIA LTDA.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final da Tomada de Preços Nº 004/2011, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0029941/2011; 0030651/2011; 0030643/2011, referente aos Serviços de Item 01 (Curso de formação continuada para Tradutores / interprete de LIBRAS); Item 02 (Curso de formação continuada em Ensino Comum na perspectiva da Educação Inclusiva); Item 03 (Curso de formação continuada em Sala de Recursos Multifuncionais Espaço p/ o AEE – informática Acessível). Recursos: Convenio: 700021-2010/2011/ 20700021-2010/2011. Empresas Vencedoras: SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (SOEPEC); CENTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CEAC).

Teresina (PI), 30 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final do Pregão Presencial Nº 006/2011, Processos Administrativos nºs 0024343/2011; 0023250/2011; 0014747/2011; 0018406/2011, referente à AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) AUTOMÓVEIS, SENDO 2 (DOIS) UTILITÁRIOS E 6 (SEIS) DE PASSEIO. Recursos: FUNDEB. Empresas Vencedoras: ANTARES VEÍCULOS LTDA; CANADÁ VEÍCULOS LTDA.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Pregoeiro da SEDUC/PI

**AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final do Pregão Presencial Nº 005/2011, Processos Administrativos nº 0028126/2011, referente à Aquisição de Acervo Bibliográfico para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e Profissional, não contemplado no

Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/MEC. Recursos: FUNDEB. Empresas Vencedoras: M. F. Distribuidora e Livraria LTDA; Editora Brasil Nordeste; Livraria AD E M Com. e Rep. de Livros LTDA.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Pregoeiro da SEDUC/PI

**AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final do Pregão Presencial Nº 004/2011, Processo Administrativo nº. 0012754/2010, referente à Aquisição de acervo Bibliográfico para as Unidades da Educação Profissional da rede estadual de ensino. Recursos: CONVENIO FEDERAL 750004/2008-2011/ TESOIRO. Empresas Vencedoras: LEONEL ACADEMICALTDA; ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Pregoeiro da SEDUC/PI

**AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final do Pregão Presencial Nº 003/2011, Processos Administrativos nº. 0008043/2011; 0008048/2011; 0008055/2011; 0008060/2011 e 0007147/2011, referente à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários destinados às Escolas de Ensino Médio Integrado e Aquisição de Laboratório Agroindústria e Agropecuária. Recursos: CONVENIO: 658407/2009-2011 E CONTRAPARTIDA; CONVENIO: 750004/2008-2011 E CONTRAPARTIDA. Empresas Vencedoras: COMERCIAL VANLI LTDA; DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA; CLAUDINO S/ A; RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA; FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; A.V.R. ALVES (MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS); F.C.M. ARAUJO (SÓ MÓVEIS); NORDESTE COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; R.N. MARQUES ARAUJO – AÇO MÓVEIS.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Pregoeiro da SEDUC/PI

**AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final do Pregão Presencial Nº 002/2011, Processo Administrativo nº 0041991/2010, referente à Aquisição de 60 (sessenta) Armários (racks) para carga e armazenamento de Laptops para as Escolas Estaduais. Recursos: FUNDEB. Empresa Vencedora: OPPITZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Pregoeiro da SEDUC/PI

**AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final do Pregão Presencial Nº 001/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020381/2011, referente aos Serviços de Contratação de Empresa para Transporte de alunos da Educação Básica residentes na zona rural de vários Municípios do Estado do Piauí. Recursos: Convênios nº 700089/2010-2011/20700089/2010-2011, TESOIRO/FNDE. Empresas Vencedoras: SHALOM TUR; PRIMAVERA SERVIÇOS; SILVA E BARROS LTDA (STRADA TURISMO); C.L. LEAL AREIAS; JERÔNIMO E NUNES LTDA (CANAÃ TURISMO); NILTON TURISMO LTDA; P. A. PEREIRA DE MOURA – EPP (MOURA VEÍCULOS); SANTA MARIA TURISMO; SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA; F. E. V. DA SILVA TRANSPORTE; T.Y. LOCAÇÕES; LOCAR TRANSPORTES LTDA; SÃO MATEUS LTDA; SANTA ROSA.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2011.

Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta
Pregoeira CPL/SEDUC/PI

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2011

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final da Concorrência Nacional Nº 001/2011, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 0027956/2010; 0027957/2010; 0027958/2010; 0028591/2010; 0028587/2010; 0028592/2010; 0028594/2010 e 0028595/2010, referente a Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Estaduais, em vários municípios do Estado do Piauí. Recursos: Convênio n.º 657695/2009-2011. Empresas Vencedoras: CONSTRUTORA RGE LTDA; CONSTRUTORA MURAR LTDA; CONSTRUTORA J. COELHO LTDA; BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AUDEMES DE SOUSA NUNES-ME (CONSTRUTORA MARACI).

Teresina (PI), 04 de julho de 2011.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Hospital da Polícia Militar torna Público aos interessados o resultado do julgamento de Impugnação de Edital de Licitação, impetrado pela empresa Construtora Padrão Ltda., acatado por este Órgão, sugerindo retificação de um item do Edital da Tomada de Preços nº 03/2011, cujo objeto trata da reforma/obra dos postos 01, 02, 03 e 04, enfermarias e ambulatório deste Hospital, e, por conseguinte, foi republicado o mencionado Edital e seus anexos, ficando marcada a entrega e abertura dos envelopes de habilitação e propostas para do dia 22 de novembro de 2011, às 09 horas.

OF. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



EXTRATO DO CONTRATO 010/2011-LACEN-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2011-LACEN-PI
CONTRATANTE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR.COSTA ALVARENGA".
LACEN-PI
CONTRATADO: CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: Controle Interno e Externo de Qualidade
DATADA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO
FUNDAMENTO LEGAL: ART.15, II DA LEI Nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SYMONARA KARINA MEDEIROS FAUSTINO (DIRETORA DO LACEN)
CONTRATADO: MÁRCIO MENDES BIASOLI (SÓCIO-DIRETOR)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0222/2011.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "MARK TECNOLOGIA GRAFICAL LTDA"
OBJETO: compra de rolos etiquetas branca papel bopp fosco com ribbon para impressoras térmicas para o LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 1.119,60 (Um mil e cento e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0245/2011.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "Centro de Construções Comércio e Representações LTDA-J.Monte Center"
OBJETO: lâmpadas fluorescentes de 20W e 40W para o LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 2.091,00 (Dois mil e noventa e um reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

OF. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010/HGV PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0401/2011/HGV

Contrato nº 110/2011 (Contratante: HGV. Contratada: Ricek – Ind. e Com. LTDA
Objeto: "Material de Limpeza, Lavanderia e Conservação, Higiene Pessoal e Descartáveis.
Valor Total: R\$ 171.752,40 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **Fonte de Recursos:** Hospital Getúlio Vargas.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital, em Teresina / PI, 08 de novembro de 2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.482/2011

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA(S): CONCISE-COMP. DE P. E EQUIP. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 14 (QUATORZE) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, MODELO SDS-20 MARCA JMS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.
VALOR: R\$: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL, EM TERESINA / PI, 08 DE NOVEMBRO DE 2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.551/2011

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA(S): SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS XENÔNIO PARA USO EM EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.
VALOR: R\$: R\$ 37.310,00 (Trinta e sete mil e trezentos e dez reais).
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL, EM TERESINA / PI, 08 DE NOVEMBRO DE 2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.165/2011

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA(S): SUPORTE HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONSORTE DE RESPIRADORES, UMIDIFICADORES E MISTURADORES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.
VALOR: R\$: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL, EM TERESINA / PI, 08 DE NOVEMBRO DE 2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.010/2011/HGV/PI

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA(S): CLARO S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
OBJETIVO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 3.931/2001. LEI Nº 8.666/93, ART. 8º

DR. CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL / HGV

EDUARDO ANDRÉ DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação / HGV

OF. 731



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. Nº. 20.0058/2011 –SEDET

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2011

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (hardware), com opção para registro de preço.

Amparo Legal Art. 4º. Decreto 11.319 de 13/02/2004

Item	ESPECIFICAÇÕES	Valor	Vencedoras
1	Cabo par trançado CAT 5e	R\$ 427,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda., Edimilson Alves Barbosa
2	Conector RJ-45	R\$ 1,30	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.
3	Estabilizador de 500 VA	R\$ 169,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
4	Estabilizador de 1 KVA	R\$ 259,00	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
5	Módulo Estabilizado Isolador de 300VA	R\$ 239,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
6	Módulo Estabilizado Isolador de 500VA	R\$ 265,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
7	Fonte de Alimentação ATX 450W nominal	R\$ 65,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
8	Fonte de Alimentação ATX 500W REAL	R\$ 275,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
9	Switch (24 portas fast + giga combo: Gerenciável)	R\$ 2.530,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
10	Switch Ethernet Básico 8 Portas	R\$ 58,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Connect Computadores e sistemas Ltda.
11	Switch Ethernet Básico 16 Portas	R\$ 169,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.

12	Switch Ethernet Básico 24 Portas	R\$ 270,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
13	HD de 160 Gb – IDE.	R\$ 250,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
14	HD de 320 Gb – SATA	R\$ 153,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Connect Computadores e sistemas Ltda.
15	HD de 1 Tb - SATA	R\$ 218,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
16	Impressora Jato de tinta tipo A	R\$ 210,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
17	Impressora Jato de tinta tipo B	R\$ 520,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
18	Impressora Laser tipo A	R\$ 484,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
19	Impressora Laser tipo B	R\$ 970,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
20	Impressora Laser Colorida	R\$ 879,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
21	Impressora Multifuncional tipo A	R\$ 415,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
22	Impressora Multifuncional tipo B	R\$ 1.066,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
23	Impressora Multifuncional tipo C	R\$ 1.879,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
24	Impressora Matricial tipo A	R\$ 969,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
25	Monitor LCD tipo 1	R\$ 390,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
26	Monitor LCD tipo 2	R\$ 475,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
27	Monitor LCD tipo 3	R\$ 605,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
28	Estação de Trabalho Tipo 1 - (Desktop)	R\$ 2.090,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
29	Estação de Trabalho Tipo 2 (Desktop)	R\$ 2.480,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
30	Estação de Trabalho Tipo 3 - (Desktop)	R\$ 3.150,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.

31	Estação de Trabalho Portátil Tipo 1 (Notebook)	R\$ 2.434,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
32	Estação de Trabalho Portátil Tipo 2 (Notebook)	R\$ 2.690,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
33	Servidor de Rede tipo 1	R\$ 15.990,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
34	Servidor de Rede tipo 2	R\$ 14.700,00	Edimilson Alves Barbosa.
35	Servidor de Rede tipo 3	R\$ 22.750,00	Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
36	No-break Tipo A	R\$ 329,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
37	No-break Tipo B	R\$ 595,00	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
38	Scanner tipo A	R\$ 314,00	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
39	Scanner tipo B	R\$ 615,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
40	Teclado PS/2 ABNT-II	R\$ 21,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
41	Teclado USB ABNT-II	R\$ 25,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
42	MoueS/2 Óptico	R\$ 16,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
43	Mouse USB Óptico	R\$ 21,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
44	Mouse USB Óptico sem fio	R\$ 55,00	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
45	Pente de Memória RAM 1Gb - (DDR)	R\$ 150,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.

			Edimilson Alves Barbosa.
46	Pente de Memória RAM 2Gb - (DDR2)	R\$ 127,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
47	Caixa de Som Compatível com IBM-PC	R\$ 25,50	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
48	Unidade Gravadora de DVD	R\$ 77,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
49	Projektor Multimídia tipo A	R\$ 2.430,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
50	Placa de Rede tipo A	R\$ 40,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
51	Ponto de Acesso Sem Fios (Wireless)	R\$ 182,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
52	Roteador Wireless Tipo 1	R\$ 115,00	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
53	Adaptador de Rede PCI Tipo 1 (Wireless)	R\$ 83,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Connect Computadores e sistemas Ltda.
54	Adaptador de Rede USB Tipo 1 (Wireless)	R\$ 52,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
55	Leitor Biométrico de Impressão Digital - Tipo 1	R\$ 499,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
56	Pen Drive 4 GB - USB	R\$ 29,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. e Connect Computadores e sistemas Ltda.
57	Pen Drive 8 GB - USB	R\$ 52,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.



Diário Oficial

58	Pen Drive 16 GB - USB	R\$ 93,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
59	Pen Drive 32 GB - USB	R\$ 226,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.
60	Cartão de Memória 4 GB tipo SD (Security Digital)	R\$ 32,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Edimilson Alves Barbosa e Connect Computadores e sistemas Ltda.
61	Cartão de Memória 8 GB tipo SD (Security Digital)	R\$ 59,00	Recicle Express Ind.& Com. Ltda. Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. Edimilson Alves Barbosa.

Empresas:

CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA.
Endereço: Rua Senador Candido Ferraz, 1889, Jockey
Fone: 3233-5770

INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.
Endereço: Rua João Virgílio, 1212 – Vermelha
Fone: 86 – 3223-0524.

RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.
Endereço: Des. Pires de Castro, 552- Centro/Sul
Fone: 86 – 2107-0800

EDIMILSON ALVES BARBOSA (NATAL COMPUTER)
Endereço: Rua David caldas, 694 – Norte
Fone: 86 – 3131-4283

OF. 428

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os AÇIONISTAS desta Empresa, para uma Reunião da Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, às **11:00 horas**, do dia **17 de novembro de 2011**, para deliberar sobre o seguinte:

1. Destituição de todos os membros do Conselho de Administração;
2. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2011.

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente

OF. 1038
3 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ESEDEPI
COMISSÃO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL – Nº. 002/2011



A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 13.2 DO EDITAL 02/2011, **CONVOCA** OS CANDIDATOS APROVADOS NO I TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECEREM NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – NÚCLEO CENTRAL (SETOR DE PESSOAL), MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 13.4 DO EDITAL SUPRA CITADO:

Numero Inscrição	Class	Nome	NOTA	Cargo
004643	1	MARCOS VENICIOS ANDRADE DE ARAUJO	43	Analista de Tec da Informação
004975	2	ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	41	Analista de Tec da Informação
004544	1	PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA	17	Analista Jurídico - Florianópolis
004724	1	PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR	18	Analista Jurídico - Parnaíba
004646	1	MARILIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA	12	Analista Jurídico - Picos
004674	defic	RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA NETO	12	Analista Jurídico - Teresina
004839	1	LUCIANO CAMARA MENEZES	58	Analista Jurídico - Teresina
004493	2	IVOZANGELA RODRIGUES FARIA	56	Analista Jurídico - Teresina
005216	3	RACHEL NAYRA BARROS LOPES	50	Analista Jurídico - Teresina
005028	4	ELISEANA CARVALHO RÊGO MAURIZ RAMOS	46	Analista Jurídico - Teresina
004998	5	ALINE DE ARAUJO COSTA LIMA	40	Analista Jurídico - Teresina
004772	6	ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO	39	Analista Jurídico - Teresina
004747	7	SAMUEL ALESSANDRO CARVALHO BARROS	34	Analista Jurídico - Teresina
004673	8	SUE ELLEN MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO	33	Analista Jurídico - Teresina
004695	9	TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL	32	Analista Jurídico - Teresina
004886	10	BRUNA JACKELINE BARBOSA DE ALMEIDA	31	Analista Jurídico - Teresina
005051	11	ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA	27	Analista Jurídico - Teresina
004790	1	CÂNDIDA I. CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS MIRANDA	67	Assistente Social
004492	2	MAURICEMA HOLANDA NUNES	59	Assistente Social
005173	3	VILZAMAR DA SILVA BORGES PINHEIRO	47	Assistente Social
004787	4	ANA PAULA DE SOUSA NUNES	45	Assistente Social
004517	1	CYNARA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA VERAS	57	Psicólogo
004948	2	ANA PATRÍCIA COSTA SOUSA DE OLIVEIRA	56	Psicólogo
004921	3	SAMIRA RUHANA SOUZA ARAUJO	54	Psicólogo
004536	4	ELENICE RODRIGUES DE MACEDO	47	Psicólogo

Teresina, 11 de novembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública Geral

OF. 704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



EDITAL Nº 004 /2011 – UESPI, 12 de setembro de 2011

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UESPI

ERRATA

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com decisão do Conselho Universitário da UESPI, faz saber a quem interessar a alteração nos Temas das Provas Escrita e Didática para ÁREA DE FITOSSANIDADE nos Editais IV e V do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UESPI, conforme foi divulgado na Página da UESPI na WEB (www.uespi.br) ainda no mês de setembro/2011.

Temas da ÁREA DE FITOSSANIDADE

1. Coleta, Montagem e Conservação de Insetos.
2. Sintomatologia e Diagnose de Doenças de Plantas.
3. Ecologia e Classificação de Plantas Daninhas.
4. Epidemiologia de Doenças de Plantas.
5. Ecologia Microbiana.
6. Métodos de Controle de Pragas.
7. Manejo Integrado de Doenças de Plantas (MIDP).
8. Manejo Integrado de Pragas (MIP).
9. Métodos de Controle de Plantas Daninhas.
10. Métodos de Monitoramento de Pragas.

Teresina, 10 de novembro 2011.

Nouga Cardoso Batista

Presidente da Comissão Permanente de Concurso para Seleção
Pública ao Cargo de Professor Efetivo da UESPI 2011
Vice-Reitor da UESPI

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL – DGP



ERRATA. Conforme publicação de aditivo à contratação de técnicos publicada no DOE Nº202 de 26/10/2011, pág. 19.

Onde se lê: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 28.05.2011 À 28.11.2011.

Leia-se: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO A PARTIR DE 28.05.2011 À 28.05.2012.

ERRATA. Conforme publicação de aditivo à contratação de técnicos publicada no DOE Nº202 de 26/10/2011, pág. 20.

Onde se lê: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 24.07.2011 À 28.11.2011.

Leia-se: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO A PARTIR DE 24.07.2011 À 30.05.2012.

Teresina, 07 de Novembro de 2011.

OF. 1044

A Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, expediu para Green Mind Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ: 09.385.103/0001-91, localizada na Rua Girassol nº 293 - São Paulo - SP a Licença Prévia para construção do Complexo Turístico - Empreendimento Maramar no povoado Macapá - Praia Maramar, Município de Luis Correia - PI de acordo com o processo nº D000957/11 - 001955/11.

P.P. 13482

EXTRATO DO ESTATUTO

Pela aprovação deste presente Estatuto fica criada a Associação civil Desafio Jovem do Piauí, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, duração indeterminada, com sede e foro no município de Floriano, Estado do Piauí.

Suas finalidades estatutárias são: Trabalhar na prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, tratamento de dependentes químicos e reinserção familiar e social dos mesmos.

Para cumprir seu propósito atuará por meio de execução de projetos, programas e planos de ações, independentes ou em convênio, parcerias com particulares, empresas, órgãos do setor público, e outras ONGs.

No desenvolvimento de suas atividades o DJOPI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência.

O Estatuto aqui em extrato foi registrado em cartório no dia 30 de março de 2006.

P.P. 13483

DECISÃO COREN-PI Nº 033/11 – Institui normas gerais para o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens no âmbito do COREN/PI, e dá outras providências. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de sua competência, estabelecida no art. 15 incisos III, XIV, da Lei nº. 5.905/73, e no art. 19, inciso XXVIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº. 029/2000, **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº. 381, de primeiro de julho de dois mil e onze; **CONSIDERANDO** a necessidade de editar normas que disciplinem a concessão de diárias e passagens; **CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário em sua ROP nº 441, de cinco de agosto de dois mil e onze; **DECIDE:** **Art. 1º.** Aos conselheiros, assessores, empregados, representantes do COREN/PI e aos colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados para desenvolverem atividades naquela Autarquia será concedido passagens destinada ao deslocamento do serviço, para outro ponto do território nacional ou para o exterior. **§ 1º.** As pessoas de que trata o caput deste artigo, que estiverem desenvolvendo atividade duradoura a prol do COREN/PI, será facultado o direito de solicitar retornos intermediários, ficando a cargo da autoridade superior do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, a sua concessão. **§ 2º.** A critério da autoridade superior competente será deferido o pedido de retorno intermediário quando as referidas pessoas estiverem mais de 15 (quinze) dias afastadas do seu domicílio, ou da sede do Conselho. **§ 3º.** A emissão dos bilhetes aéreos será realizada pela agência de viagens contratada, a partir da reserva solicitada pela secretaria do COREN/PI. **§ 4º** - A locação de transporte terrestre (táxi ou outro) será feita a partir de solicitação da secretaria; **§ 5º.** As pessoas de que trata o caput deste artigo deverão solicitar as passagens com antecedência de no mínimo dez dias, contados da data prevista da viagem, ressalvados os casos extemporâneos cuja necessidade do serviço justifique. **§ 6º** - Os deslocamentos em ônibus rodoviários serão ressarcidos à apresentação do bilhete de passagem devidamente identificado. **Art. 2º.** A concessão de diárias para os conselheiros, assessores, empregados, representantes do COREN/PI e aos colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, passam a obedecer às normas e critérios estabelecidos na presente decisão. **Art. 3º** - A concessão e o pagamento de diárias pressupõe a observância do interesse público e que o motivo do deslocamento esteja comprovada e justificada, observada a pertinência entre a razão do deslocamento e as atribuições das atividades desempenhadas. **Art. 4º.** Farão jus a percepção de diárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do COREN/PI e aos colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados que se desloquem a serviço do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, da localidade onde têm domicílio ou se encontrem representando o COREN/PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.



Diário Oficial

Art. 5º - O valor da diária deverá incluir o dia da viagem de ida e de volta e ser suficiente para custear a despesa com alimentação, hospedagem e locomoção urbana. **Parágrafo único.** As despesas referentes ao deslocamento até o local de embarque e de desembarque do local de trabalho ou de hospedagem, e vice-versa, integram a atividade de locomoção. **Art. 6º.** Em caso de ser utilizado o transporte do COREN-PI ou transporte custeado pelo mesmo, o valor da diária será de 50% (cinquenta por cento) da diária básica. **Parágrafo único** – Quando o transporte e a hospedagem forem custeados pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e/ou Conselho Regional de Enfermagem do Piauí será concedido o valor de 50% (cinquenta por cento) da diária básica para custear despesas com alimentação, deslocamento e locomoção urbana; **Art. 7º.** Serão concedidas por tempo de afastamento da sede de origem do beneficiário em razão do serviço, na seguinte proporção: **I** – uma DIÁRIA, para cada período relativo a cada dia de afastamento da sede de origem, com pemoite; **II** – meia DIÁRIA, para cada período relativo a cada dia de afastamento da sede de origem, sem necessidade de pemoite. **§ 1º.** No caso do deslocamento exigir da pessoa designada mais de um dia em trânsito, quer na ida ou no retorno, a concessão de diárias deve ser justificada. **§ 2º.** O disposto neste artigo não se aplica: **a** – aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana, assim como aglomeração urbana ou microrregião, constituída por municípios limítrofes e regularmente instituídas; **b** – Na hipótese anterior, havendo a comprovada necessidade de pemoite, poderá ser aplicado o disposto no inciso II deste artigo, desde que acolhida à justificativa de quem solicitou o pagamento pela autoridade competente; **Art. 8º.** As diárias poderão ser pagas antecipadamente, de uma só vez, com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da data reservada para o afastamento, desde que solicitadas antecipadamente, observando-se o seguinte: **I** – as diárias serão solicitadas a autoridade competente com antecedência suficiente, capaz de poder ser cumprido o prazo estabelecido no caput deste artigo; **II** – O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí deverá decidir sobre a solicitação de diárias no prazo de até 5 (cinco) dias, devendo efetuar o pagamento das mesmas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do deferimento da concessão do pedido. **§ 1º.** Quando as solicitações forem de caráter emergencial, as diárias poderão ser processadas durante o decorrer do afastamento, hipótese em que serão pagas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de deferidas. **§ 2º.** Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, as diárias poderão ser pagas parceladamente, mas dentro do período de afastamento. **§ 3º.** Aquele que for beneficiado com o recebimento de diárias deverá apresentar Relatório de viagem, acompanhado de certificado ou outros documentos comprobatórios da atividade, se possível, em 05 (cinco) dias, contados da data de retorno à sede originária de serviço, conforme anexo. **§ 4º.** A concessão de diária com afastamento a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, somente poderão ser concedidas e pagas desde que justificada a efetiva necessidade de trabalho nestes dias. **Parágrafo único** – A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas caracterizará a aceitação da justificativa. **Art. 9º** - São elementos essenciais do ato de concessão de diárias: **I.** o nome, o cargo ou função do proponente; **II.** o nome, o cargo ou função do beneficiário; **III.** descrição objetiva do serviço a ser executado; **IV.** indicação dos locais onde o serviço será realizado; **V.** período provável de afastamento; **VI.** o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; **VII.** autorização do pagamento de despesas pelo ordenador. **§ 1º.** Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, as pessoas de que tratam os artigos 1º e 2º desta Decisão farão jus, ainda, às diárias correspondente ao período prorrogado. **§ 2º.** Serão restituídos, pelo beneficiário, em cinco dias, contados da data de retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso. **§ 3º.** Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento da sede de origem. **§ 4º.** A restituição de diárias tratada neste artigo ocorrerá exclusivamente mediante depósito bancário na conta-corrente da respectiva autarquia corporativa regional, comprovando tal ato perante a administração. **Art. 10.** Deverá compor os autos de concessão de diárias: **I** – autorização de diárias; **II** – recibo de diárias; **III** – relatório de viagem e cópia do cartão de embarque ou cópia do bilhete rodoviário, com o certificado do evento ou outro documento comprobatório dos serviços, se possível; e, **IV** – cópia da requisição da passagem, mediante o preenchimento dos anexos desta Decisão. **Art. 11** – Nos casos em que o presidente for o beneficiário, a concessão dos valores será autorizada por dirigente ou funcionário do COREN/PI para o qual seja delegada competência em caráter geral, para evitar a autoconcessão de diárias, sem prejuízo das prerrogativas do presidente de deliberar sobre os demais aspectos da viagem envolvida. **Art. 12** – Fica fixado o valor básico da diária em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ficando seu pagamento limitado a, no máximo, 15 (quinze) diárias mensais, que serão pagas na seguinte proporção: **§ 1º.** Para viagens dentro do Estado onde se encontra a sede do Conselho de Enfermagem respectivo, o valor da diária corresponde a 20% (vinte) por cento a menos do

estabelecido como teto pela Autarquia, ressalvada a hipótese prevista no artigo 7º, § 2º, alínea “a” desta Decisão. **§ 2º.** Na hipótese de deslocamentos para fora do País, a diária a ser paga pelo respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí corresponderá ao valor de que trata o *caput* deste artigo devidamente acrescido de 80% (oitenta por cento), para o atendimento dos fins a que se destina, observadas as necessidades do beneficiário diante das características e peculiaridades dos custos de cada localidade para onde haverá o deslocamento. **§ 3º.** No caso do parágrafo anterior, o valor da diária será convertido em moeda corrente de aceitação no país para onde será realizada a viagem. **Art. 13** – Os assessores, empregados e profissionais convocados, convidados, nomeados ou designados farão jus a 80% (oitenta por cento) dos valores de que trata o art. 12, e seus parágrafos, desta Decisão. **Art. 14** – A efetivação do disposto nesta Decisão, fica condicionada à previsão orçamentária e existência de disponibilidade financeira deste COREN-PI. **Art. 15** – Os valores fixados nesta Decisão poderão ser majorados pelo Conselho de Enfermagem uma vez no ano, devendo ser utilizada como base de cálculo o índice do INPC correspondente à inflação acumulada no período, ou outro índice que lhe sobrevenha em substituição. **Art. 16** – Fica revogada a Decisão COREN/PI nº. 070/2009. **Art. 17** – Esta Decisão entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e publicação no Diário Oficial do Estado. Teresina, 05 de agosto de 2011. **Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio**-COREN-PI nº 19.084-Conselheira Presidente e **Silvana Santiago da Rocha**-COREN-PI nº 28481-Conselheira Secretária.

P.P. 13485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 3152, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme 82, do Decreto Federal nº 6514/2008, em função de elaboração e apresentação de informação falso, enganoso e omissão no estudo ambiental referente ao licenciamento ambiental junto a esta Secretaria, fica NOTIFICADO O Sr. HORESTES GARCILAZO DA ROCHA MARTINS, residente e domiciliado na Rua Professor Pires Gaioso, 204, Apto, 101-A, Noivos, Teresina-PI, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta Notificação, para manifestar-se em alegações finais, segundo o art. 122 do Decreto Federal nº 6514/08.

Teresina, 08 de novembro de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos que em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 2591 em nome do Sr. JOSÉ CARLOS QUEIROZ PASSOS, residente e domiciliado na Rua Princesa Leopoldina, 23, Jardim Imperial, Barreiras-BA, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 66, do Decreto Federal nº 6514/2008, em função de instalar empreendimento/atividade em desacordo com a licença obtida. Segundo o art. 126 do Decreto Federal nº 6514/08, o autuado tem o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da aquisição de BOLETO BANCÁRIO nesta SEMAR, para efetuar o pagamento da multa; ou prazo de 20 (vinte) dias, para interpor Defesa Administrativa. Caso o empreendedor opte pelo pagamento da multa, comparecer a este órgão para emissão do boleto supracitado, sob pena de ter seu débito inscrito na Dívida Ativa do Estado.

Teresina, 08 de novembro de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1044